



PROCESSO	
INTERESSADO	CPF _i - CAU/SP
ASSUNTO	Apresentação de PACs – PF, para Análise e Julgamento – Pedidos de Impugnação - Deferidos e Indeferidos
DELIBERAÇÃO Nº 37/2018 – CPF_i -CAU/SP	

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPF_i - CAU/SP, reunida extraordinariamente no dia 04 de setembro em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 98 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso VI, do Art. 34, da Lei nº 12.378/2010, que estabelece como competência dos CAU/UFs a cobrança de anuidades;

Considerando os dispositivos que tratam da apreciação e deliberação sobre os procedimentos de cobrança de anuidades, taxas e multas do Regimento Interno do CAU/SP;


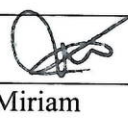
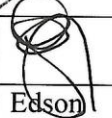
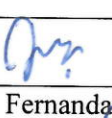

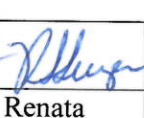
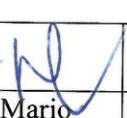
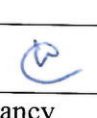
Considerando o disposto na Resolução nº 121, de 19 de agosto de 2016, que dispõe sobre as anuidades e sobre a negociação de valores devidos aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e dá providências;

Considerando a Deliberação Plenária do CAU/SP nº 95-01, de 25 de agosto de 2016, que estabelece o fluxograma e as normas dos Processos Administrativos de Cobrança.

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

- 1- Pelo não conhecimento do pedido de impugnação de cobrança do PAC 2134/2016, em virtude da sua intempestividade;
- 2- Pelo conhecimento e análise do pedido de impugnação de cobrança do PAC 3676/2016;
- 3- Pelo indeferimento do pedido de impugnação de cobrança do PAC 3676/2016;
- 4- Determinar que sejam enviadas correspondências aos profissionais, dando ciência das respectivas decisões tomadas pela CPF_i-CAU/SP.
- 5- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para análise e demais providências cabíveis.

							
Marco	Miriam	Edson	Fernanda	Mª Alice	Renata	Mario	Nancy



Com **08 votos favoráveis** dos (as) conselheiros (as), Marco Antônio Teixeira da Silva, Miriam Roux Azevedo Addor, Edson Jorge Elito, Fernanda Menegari Querido, Maria Alice Gaiotto, Renata Alves Sunega, Mario Wilson Pedreira Reali e Nancy Laranjeira Tavares de Camargo; **0 votos contrários e 01 ausência** da conselheira Ângela de Arruda Camargo Amaral.

São Paulo, 04 de setembro de 2018

MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA DA SILVA
Coordenador

MIRIAM ROUX AZEVEDO ADDOR
Coordenadora Adjunta

EDSON JORGE ELITO
Membro

FERNANDA MENEGARI QUERIDO
Membro

MARIA ALICE GAIOTTO
Membro

RENATA ALVES SUNEGA
Membro

MARIO WILSON PEDREIRA REALI
Membro

**NANCY LARANJEIRA TAVARES DE
CAMARGO**
Membro

